



CONTRATO N.º 099/2023 – “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE E EXPANSÃO E MEMÓRIA PARA SUPORTE DE NOVOS SERVIÇOS DO PORTAL MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS”.-----

Entre:-----

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS, NIF 511233620, com sede nos Paços do Concelho sito à Praça da Autonomia, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, aqui representada por **Leonel Calisto Correia da Silva**, com domicílio necessário neste edifício, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, em regime temporário de funções, no uso do Regime de Substituições e Impedimentos, Despacho GPR-DP-021-2023, publicado pelo Edital n.º 0053.2023.ED.SAG, ambos de 3 de abril e das competências que lhe advêm da alínea a) do número 1, e alínea f), do número 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

E-----

SEGUNDA OUTORGANTE: MC-COMPUTADORES, S.A., com sede à Rua Tenente Coronel Sarmiento, n.º 27, 9000-020 Funchal (Sé), com o número 511021380 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, com o capital social de quinhentos mil euros, aqui legitimamente representada por **Natacha Sofia Fernandes Taboada**, titular do cartão do cidadão número _____, nascido na _____, nacionalizado pela República Portuguesa, válido até _____ de _____ de _____, contribuinte fiscal número _____, com domicílio Profissional à sede da sua representada.-----

Verificada a qualidade e suficiência do Primeiro Outorgante pela assinatura digital qualificada e pela consulta ao despacho acima referido e a qualidade e

suficiência da Segunda Outorgante, pela assinatura digital qualificada e pela procuração emitida a 4 de agosto de 2020 e autenticada no dia 24 de agosto de 2020, cujo ato se consultou em <http://oa.pt/atos>, com o código :
e se arquivou.-----

Considerando que:-----

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, em regime temporário de funções, datado de cinco de setembro do ano dois mil e vinte e três, foi adjudicado à Segunda Outorgante o concurso público, com vista à **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE E EXPANSÃO E MEMÓRIA PARA SUPORTE DE NOVOS SERVIÇOS DO PORTAL MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS”**, autorizada a celebração do contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

Contratam ambos os Outorgantes os seguintes termos:-----

Primeira: O valor da adjudicação é de **135 405,65€ (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos)**, acrescido do respetivo imposto sobre o valor acrescentado, à taxa de 22%, no valor de 29.789,24€ (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), o que perfaz um encargo global de 165.194,89€ (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), de harmonia com a proposta apresentada pela Segunda Outorgante, que aqui se dá para todos os efeitos como reproduzida.-----

Segunda: O contrato inicia a sua vigência no dia da sua outorga e mantém-se em vigor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

Terceira: O objeto do presente contrato deverá ser prestado em conformidade



com as condições previstas no caderno de encargos, nos prazos e garantias aí previstas e livres de quaisquer outros encargos. -----

Quarta: O pagamento à Segunda Outorgante será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo Município das respetivas faturas, a quais só poderão ser emitidas depois de vencida a obrigação respetiva.-----

Quinta: Para garantia da regular execução do objeto do presente contrato, a Segunda Outorgante fica sujeita às penalidades previstas no Caderno de Encargos e, nas partes não especialmente previstas, ao regime sancionatório e normas reguladoras do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua nova redação, doravante designado apenas por CCP.-----

Sexta: Este contrato está isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na sua atual redação. -----

Sétima: Todas as partes outorgantes acordam, que as questões emergentes do presente contrato, serão dirimidas pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com renúncia prévia de qualquer outro.-----

Oitava: Quanto ao mais não previsto neste contrato vigorarão as normas legais e regulamentares previstas no CCP e demais legislação aplicável.-----

Nona: As partes obrigam-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de Dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), em vigor a partir de 25 de maio de 2018, sendo que nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, os eventuais dados pessoais que venham a ser transmitidos no presente contrato serão tratados com a finalidade de gestão

e conclusão deste, ou para outras finalidades que decorram de obrigações legais a que o contraente público esteja adstrito. -----

O encargo resultante deste contrato tem Cabimento Orçamental para o corrente ano económico na dotação prevista na Classificação Orgânica 02 (zero dois) e na Classificação Económica 070107 (zero sete zero um zero sete), conforme proposta cabimento n.º 1419 de 2023 e encontra-se assegurado pela declaração de compromisso número 2023/1799. -----

Em representação da entidade adjudicante é indicado para gestor do presente contrato, o _____, contactável pelo telefone: 291911080; fax: 291944499; email: geral@cm-camaradelobos.pt.

Este contrato está isento de imposto do selo ao abrigo da alínea a), do artigo 6.º, da Lei n.º 150/99, de 11 de setembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro. -----

A Segunda Outorgante tem a situação contributiva e tributária regularizada perante, respetivamente, a Segurança Social e o Estado Português, através da declaração obtida na Segurança Social Direta, em dois de junho do ano dois mil e vinte e três e da declaração obtida no Portal das Finanças, em dezassete de agosto do mesmo ano, documentos que se arquivam. -----

Fazem parte integrante deste contrato os documentos mencionados. -----

Os outorgantes, na qualidade em que outorgam, disseram aceitar o presente contrato nos exatos termos em que se encontram exarados. -----

Onze de setembro do ano dois mil e vinte e três. -----

O documento é assinado eletronicamente pelos Outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante ----- A Segunda Outorgante